



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 300, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

DENOMINA DE “IRACI TRAJANO DOS SANTOS” A ACADEMIA DOS IDOSOS LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO VITAL CENTRO DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de “**IRACI TRAJANO DOS SANTOS**” a academia dos idosos localizada na Praça João Vital no Centro da Cidade, Município de Aparecida;

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal ou seus familiares autorizados a colocarem placas indicativas em local visível na mencionada academia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do que determina o Artigo 2º correrão por conta do orçamento municipal vigente ou por conta dos familiares da homenageada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Aparecida, 05 de agosto de 2011

DEUSIMAR PIRES FERREIRA
Prefeito